



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.407, DE 02 DE JULHO DE 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
COM FINALIDADE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Crédito Especial, até o montante de Cr\$360.000.000-(trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), destinado ao recebimento da doação proveniente da Cia. Vale do Rio Doce.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Vale do Rio Doce, até o valor de Cr\$360.000.000-(trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), bem como a utilizar recursos da Reserva de Contigência, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 02 de julho de 1985.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária